



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLUÇÃO DE SOFTWARE COMPOSTA POR MÓDULOS ESPECÍFICOS, VISANDO A INTEGRAÇÃO AO SISTEMA INTEGRADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAZONAS, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E O CONSÓRCIO IRON PRO, NA FORMA ABAIXO:

Na data da assinatura eletrônica, nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado (sociedade de economia mista), criada pela Lei no. 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado, sob o no. 13300001038, e com Inscrição Estadual no. 05.341.162-5 e CNPJ no. 04.407.920/0001-80, neste ato representada seu Diretor Presidente, Sr. **RANSÉS GADELHA BEZERRA**, brasileiro, casado, administrador, portador da RG [REDACTED], e do [REDACTED] residente e domiciliado nesta cidade, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XXIV, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 04/09/2025, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1800206 em 10/09/2025 e, de outro lado, o **CONSÓRCIO IRON PRO**, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, com sede no SCN Quadra 01 Bloco F, Sala 820, Parte A, Asa Norte, CEP 70.711-905, Brasília/DF, inscrito no CNPJ sob o n.º 61.258.432/0001-91, neste ato representada pelo Administrador do **CONSÓRCIO IRON PRO**, Sr. **FILIPE ROCHA MARTINS SOARES**, brasileiro, empresário, casado, portador da Cédula de Identidade [REDACTED] e do [REDACTED] residente em [REDACTED] tendo em vista o que consta no Processo de Licitação – Pregão Eletrônico N.º 04/2025, devidamente homologado em 29/05/2055, tudo em conformidade com a Lei N.º 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CONTRATANTE, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela CONTRATADA, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado “CONTRATO”, que se regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:





1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, a fim de permitir que cada empresa integrante do **CONSÓRCIO IRON PRO**, a saber, **IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A.** e **LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA.**, possa emitir e apresentar Nota Fiscal/Fatura em favor da **CONTRATANTE**, de forma proporcional à sua participação no consórcio e/ou à parcela do objeto contratual por ela efetivamente executada, observadas as disposições deste Termo Aditivo e as demais cláusulas do Contrato Original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

2.1. A partir deste Termo Aditivo, passam a ser incluídos, na Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, os seguintes itens:

“6.18 Não obstante a contratação se dê com o CONSÓRCIO IRON PRO (CNPJ sob o nº 61.258.432/0001-91), e em observância ao disposto no item 3.4 (Responsabilidade Individual das Consorciadas) e ao requerimento formulado, as partes acordam que o pagamento dos serviços prestados será realizado diretamente a cada uma das empresas integrantes do Consórcio, na proporção de sua participação na execução do objeto contratual, conforme a discriminação de serviços na Cláusula Terceira e no **TERMO DE COMPROMISSO DE CONSTITUIÇÃO DE CONSÓRCIO** registrado no Cartório de Título e Documentos de Manaus/AM em 08 de maio de 2025 sob o nº 53500011579 em 10/06/2025, possui como consorciados, as pessoas jurídicas abaixo discriminadas:”

“6.18.1 1º CONSORCIADO: IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A., empresa privada; CNPJ/MF: 34.460.760/0001-01; sede em Brasília/DF na SRTVS Quadra 701, Conjunto L, Número 38, Sala 234, Parte O, Asa Sul, CEP 70.340-906, neste ato representado por seu Presidente, **FILIPE ROCHA MARTINS SOARES**, brasileiro, empresário, casado sob [REDACTED], portador do RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], natural de Teresina/PI, residente e domiciliado na [REDACTED]

“6.18.2 2º CONSORCIADO: LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMACAO LTDA., CNPJ 18.422.603/0001-47, estabelecida à Rua Belo Horizonte, 1568, Adrianópolis, CEP 69.057-060, Manaus/AM, neste ato representado por seu administrador o senhor **FRANCILAIAS AFONSO LUCAS GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, [REDACTED], portador da CNH [REDACTED]





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

[REDACTED] expedida em [REDACTED], devidamente cadastrado no CPF [REDACTED] residente e domiciliado na [REDACTED] 685, [REDACTED]

“6.19 Para a efetivação do pagamento, as empresas consorciadas deverão:

“6.19.1 Emitir as respectivas Notas Fiscais ou Faturas, em seus próprios CNPJs, correspondentes exclusivamente à parcela de serviços por elas executada e devidamente atestada pela CONTRATANTE.”

“6.19.2 Apresentar a comprovação de regularidade fiscal perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, com a Seguridade Social e com o FGTS, em nome de cada consorciada emitente, nos termos da Cláusula 6.9.”

“6.19.3 O Consórcio e suas integrantes se responsabilizam exclusiva e solidariamente pela correta individualização dos valores e pelos recolhimentos e implicações tributárias, fiscais e previdenciárias decorrentes desta forma de faturamento e pagamento, isentando a PRODAM de qualquer responsabilidade ou ônus adicional, que não a retenção e o recolhimento na forma da legislação aplicável.”

“6.20 O pagamento individualizado não altera a natureza da contratação por consórcio nem a responsabilidade (solidária ou subsidiária, conforme Termo de Compromisso) das consorciadas perante a CONTRATANTE pela integral e correta execução do objeto.”

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1 A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5 CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1 Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.





Nível de Classificação
Público

Grupo de acesso
PRODAM

6 CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1 Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do CONTRATO N.º 011/2025, firmado em 24/06/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição N.º 35.490 de 25/05/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) cópias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam um só efeito.

Manaus, na data da assinatura eletrônica.

Pela CONTRATANTE

Ransés Gadelha Bezerra

Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA

Filipe Rocha Martins Soares

Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO:

Assessor Jurídico



sexta-feira

14

nov/2025

DIÁRIO
ESTADO DO AMAZONAS



OFICIAL

Número 35.587 | Ano CXXXIII
www.imprensaoficial.am.gov.br

Governo do Amazonas anuncia pacote de ações voltadas para servidores públicos estaduais

Antonio Lima/Secom

Reajustes, progressões, novas leis de carreira e antecipação do 13º salário beneficiam mais de 60 mil servidores em todo o estado

O Governo do Amazonas anunciou, no dia 4 de novembro, um amplo pacote de ações voltadas para os servidores públicos estaduais, contemplando quatro categorias: Educação, Segurança Pública, Setor Primário e Sistema Penitenciário. As ações reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com os servidores e com a melhoria dos serviços prestados à população.

O pacote é resultado de um diálogo contínuo com sindicatos e associações representativas das categorias, que permitiu construir soluções dentro da responsabilidade fiscal do Estado.

Na área da Educação, serão beneficiados 49.459 servidores, entre 32.228 ativos, 16.682 inativos e 549 pensionistas. O pacote assegura a data-base de 2025, com reajuste de 5,06%, além de contemplar progressões horizontais para 22.532 servidores e progressões por titulação para outros 730 profissionais.

Lei de Proteção Social

Na Polícia Militar e Corpo de Bombeiros Militar, o pacote vai beneficiar 9.056 policiais militares e 1.515 bombeiros militares, com a implementação da Lei de Proteção Social dos Militares, que será encaminhada à Assembleia Legislativa do Amazonas (Aleam). A legislação regulamenta a transferência para a reserva, em conformidade com a legislação federal, e permite a reorganização das carreiras militares, garantindo mais previsibilidade e estabilidade ao longo da trajetória profissional.



As ações reforçam o compromisso do Governo do Amazonas com os servidores e com a melhoria dos serviços prestados à população

arial de 10%. A medida inclui a absorção das datas-bases passadas, unificando o ciclo de reajuste.

O reajuste garante recomposição salarial e valorização das carreiras que atuam diretamente na assistência técnica e na produção rural do Amazonas.

Sistema penitenciário

No Sistema Penitenciário, o pacote contempla 148 servidores estatutários, sendo 35 policiais penais, com a criação do primeiro Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração (PCCR) da categoria. A nova lei, que também será enviada à Assembleia Legislativa, garante um aumento salarial médio de quase 10% e moderniza a estrutura funcional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (Seap).

Pagamentos

No dia 3 de novembro, o Governo do Amazonas anunciou a antecipação da folha de pagamento e do 13º salário dos servidores estaduais, o que vai gerar uma injeção de R\$ 1,2 bilhão na economia amazonense. O 13º salário será pago nos dias 11 e 12 de dezembro, enquanto a folha de dezembro será antecipada para os dias 22 e 23 do mesmo mês.

Setor primário

No Setor Primário, 650 servidores das instituições que compõem o Sistema Sepror, a Secretaria de Estado de Produção Rural (Sepror), o Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável (Idam) e a Agência de Defesa Agropecuária e Florestal (Adaf), serão beneficiados com reajuste sa-



INSTRUMENTAL TÉCNICO LTDA, arrematante dos itens 03, 06 e 21, com valor licitado de R\$ 3.651,00 (três mil e seiscentos e cinquenta e um reais); K. E. COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, arrematante dos itens 04 e 05, com valor licitado R\$ 12.897,00 (doze mil oitocentos e noventa e sete reais) e F. S. LEAL, arrematante do item 25, com valor licitado R\$ 10.565,60 (dez mil quinhentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos), perfazendo o valor global R\$ 27.113,60 (vinte e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 250195

PORTARIA N.º 028/2025-FUNATI

O Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade - FUNATI, no uso de suas atribuições legais e estatutárias;

CONSIDERANDO o teor do despacho de Adjudicação apresentado pelo Centro de Serviços Compartilhados-CSC no processo SIGED n.º 01.02.021302.000165/2025-01, relativo à licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO N. 650/2025 CSC;

CONSIDERANDO que o procedimento licitatório transcorreu de acordo com ordenamento jurídico pertinente as licitações públicas, sobretudo em respeito à Lei n.º 14.133/21;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR a deliberação do Centro de Serviços Compartilhados-CSC, constante do Despacho acima referido, pertinente a contratação, pelo menor preço global, de pessoa jurídica especializada em aquisição de materiais e insumos para atender às necessidades da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade-FUNATI, visando dar continuidade aos serviços e atendimentos prestados à pessoa idosa 60 anos ou mais da Policlínica e o Centro de Ensino, Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico-GERONTEC.

II - ADJUDICAR o objeto licitado para um único item à empresa após detida análise, constatou-se vencedora do certame a empresa A R RODRIGUEZ & CIA LTDA, arrematante do item 14, com valor licitado R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais), perfazendo o valor global R\$ 843,00 (oitocentos e quarenta e três reais).

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE REITORIA DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ABERTA DA TERCEIRA IDADE - FUNATI DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de novembro de 2025.

EULER ESTEVES RIBEIRO

Reitor da Fundação Universidade Aberta da Terceira Idade

Protocolo 250196

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 011/2025

Fundamento: Pregão Eletrônico N.º 04/2025.

Objeto: Alterar a Cláusula Sexta do Contrato Primitivo, a fim de permitir que cada empresa integrante do CONSÓRCIO IRON PRO, a saber, IRONFENCE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL S.A. e LOGIC PRO SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA., possa emitir e apresentar Nota Fiscal/Fatura em favor da CONTRATANTE, de forma proporcional à sua participação no consórcio e/ou à parcela do objeto contratual por ela efetivamente executada, observadas as disposições deste Termo Aditivo e as demais cláusulas do Contrato Original.

Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Contratada: CONSÓRCIO IRON PRO

Valor global do serviço: R\$ 22.462.950,00 (vinte e dois milhões, quatrocentos e sessenta e dois mil, novecentos e cinquenta reais e zero centavos).

Vigência: 14/11/2025 a 07/06/2026.

Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 14 de novembro de 2025.

RANSÉS GADELHA BEZERRA

Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.

Protocolo 250332

Companhia de Gás do Estado do Amazonas – CIGÁS

PREGÃO ELETRÔNICO N. 90012/2025 - CPL/CIGÁS

A Diretoria da CIGÁS, no uso de suas atribuições, nos termos do Processo Administrativo n. 062/2024 - CIGÁS, RESOLVE: I -HOMOLOGAR o procedimento licitatório realizado pela Comissão Permanente de Licitação - CPL para a aquisição de transmissores indicadores de pressão e temperatura, declarando o fracasso do certame, Manaus, 17 de setembro de 2025.

HERALDO BELEZA DA CÂMARA

Diretor-Presidente da Companhia de Gás do Amazonas

Protocolo 250346

Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas - ADS

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

A PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS-ADS, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o teor da Ata apresentada pela Comissão Interna de Licitação-CIL, no Processo n.º 01.04.018502.004114/2025-69, referente à Licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob o N.º 013/2025-CIL/ADS e REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2025;

CONSIDERANDO que o objeto "Aquisição de Kit Uniformes para Juticultores/ Malveiros, Seringueiros e Pescadores com a finalidade de doação para apoiar a realização de uma produção alternativa sustentável, que visa gerar benefícios econômicos para extrativistas e produtores da agricultura familiar e pescadores artesanais organizados, contribuindo para a geração de renda e emprego, além de promover o uso mais sustentável dos recursos naturais no estado do amazonas." licitado pelo menor preço por lote, foi adjudicado pelo Presidente da Comissão Interna de Licitação.

RESOLVE:

I-HOMOLOGAR o certame na forma adjudicada pela Comissão Interna de Licitação - CIL/ADS, referente ao objeto do Pregão Presencial n.º 013/2025-CIL-ADS e Registro de Preços nº 013/2025 às empresas:

1. L P DO VALLE COMERCIO E FABRICACAO DE ROUPAS LTDA, vencedora dos LOTES 01, 02 e 03.

2. NASSER INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA, vencedora dos LOTES 04 e 05.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO AMAZONAS - ADS.

Manaus, 13 de novembro de 2025.

MICHELLE MACEDO BESSA

Presidente da Agência de Desenvolvimento Sustentável do Amazonas

Protocolo 250187

